

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE IMPERATRIZ, MARANHÃO

Autos n.: CartPrecCiv-0017339-27.2024.5.16.0012

Juiz(a) Responsável: Dr(a): **LILIANE DE LIMA SILVA**

Natureza do Processo: **Execução Trabalhista**

Exequente: **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO**

Executado(a): **VALDEMAR DE SOUZA**

Local da Diligência: **RUA SIMPLÍCIO MOREIRA, CENTRO, IMPERATRIZ, MARANHÃO**

Valor da Execução: **R\$ 289.351,59**

7º Ofício Extrajudicial
Recebido

Jessica Letícia da Silva
 Oficial Substituta
 Portaria INT/ITZ Nº 001/2024
 7º Ofício Extrajudicial de Imperatriz, MA

Em 12/12/2024 às 10h 40min

No dia 12 de dezembro de 2024 para garantia da execução, realizei a PENHORA DE IMÓVEL: UM TERRENO CONSTITUÍDO DOS LOTES 16 E 18 LOCALIZADO NA CIDADE DE IMPERATRIZ, MARANHÃO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: LOTE 16: FRENTE PARA A RUA JOÃO LIMA, MEDINDO 12,00 METROS, LATERAIS 30,00 METROS E FUNDO 12,00 METROS COM ÁREA TOTAL DE 360,00 METROS QUADRADOS, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA COELHO NETO. LOTE 18: FRENTE PARA A RUA JOÃO LIMA, MEDINDO 12,00 METROS, LATERAIS 30,00 METROS E FUNDO 12,00 METROS COM ÁREA TOTAL DE 360,00 METROS QUADRADOS, DISTANTE 30,00 METROS DA RUA JOÃO LIMA, CONFORME ESCRITURA PÚBLICA DE MATRÍCULA 2002, LIVRO 02-G, FLS. 002 FICHA 1, REGISTRO GERAL NO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE IMPERATRIZ, MARANHÃO.

AVALIAÇÃO: Considerando a localização do bem, próximo do Posto de Saúde da Prefeitura de Imperatriz e do Ginásio Esportivo do bairro, bem como o fato dos lotes encontram--se desocupados, constituindo solo nu, portanto não tendo qualquer edificação e sendo terreno plano, em rua asfaltada com serviço de água, iluminação e telefonia pública e, por fim, observando o preço médio do setor (setor preferencialmente residência, mas com movimento comercial próximo, **AVALIO OS BENS LOTE 16 EM R\$ 100.000,00 E LOTE 18 EM R\$ 100.000,00.**

AUTO DE DEPÓSITO

Neste ato, nomeei depositário(a) o(a) Sr(a): Nome: VALDEMAR DE SOUZA; CPF: 206.602.193-87; Cargo: proprietário(a) e END. RES.: Rua Coelho Neto, Parque Alvorada I, Imperatriz, Maranhão que se comprometeu a guardar, conservar e a não dispor dos bens ou agregar-lhes quaisquer ônus sem autorização judicial, sob as penas da lei.

Imperatriz, Maranhão, 12 de dezembro de 2024.

GLAUBER TÚLIO SILVA DE SOUSA
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 Matr. n.º 1321

 Depositário(a)
 Recusou o encargo
 Não encontrado o(a) executado(a)

INTIMAÇÃO DA PENHORA

Certifico que dei ciência à parte executada da Penhora realizada, bem como do conteúdo do respectivo Mandado Judicial para que decorram todos os efeitos legais oriundos deste ato, em especial quanto aos prazos e medidas processuais cabíveis, tendo o(a) Sr(a). **VALDEMAR DE SOUZA**, tendo ficando ciente e recebido a contrafé nesta data.

Imperatriz, Maranhão, 12 de dezembro de 2024.

GLAUBER TÚLIO SILVA DE SOUSA
 Oficial de Justiça Avaliador Federal
 Matr. n.º 1321

 Cliente
 Recusou a Contra Fé
 Não assinou
 Não encontrado o(a) executado(a)

